

DECRETO Nº 6357/88
de 16 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 603 de 26/05/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.16 Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN
10.16 - 08452132.380 Manutenção do Ensino
10.16 - 3132 Outros Serviços e Encargos 300.000,00

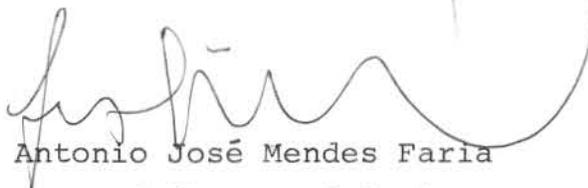
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

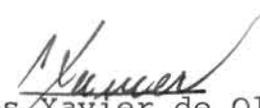
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.16 Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN
10.16 - 08452131.010 Móveis, Máquinas e Outros
10.16 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de maio de 1988.

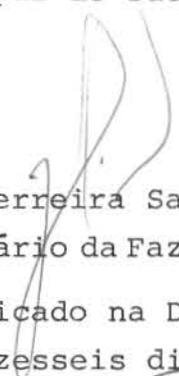

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

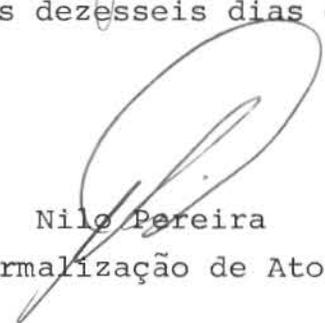

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Cont. Decreto nº 6357/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de maio de 1988.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos